



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. General San Martin, 1000, Cordeiro, Recife PE - CEP 50630-065

Tel: (81) 3236-8530 - gab-pe@agricultura.gov.br

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 21036.000800/2019-10

Recife, 20 de março de 2019.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

- a) TÍTULO: Contratação de empresa de fornecimento de água e coleta de esgoto;
- b) ÓRGÃO BENEFICIADO: Superintendência Federal de Agricultura em Pernambuco - SFA-PE;
- c) LOCAIS: Sede: Av. Gal. San Martin, 1000, Cordeiro, Recife-PE - CEP: 50630-065; e UTRA Garanhuns: Praça Dr. Jardim, 146, Centro, Garanhuns-PE - CEP: 55290-000

2. **FINALIDADE**

- 2.1. Atender as necessidades da SFA-PE no tocante à contratação da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, para fornecimento de água e coleta de esgoto para a Sede e para a UTRA Garanhuns.

3. **OBJETIVO**

- 3.1. Contratação da serviços de fornecimento regular de água e coleta de esgoto junto à COMPESA para ser utilizada como insumo para o desenvolvimento das atividades diárias da SFA-PE.

4. **JUSTIFICATIVA**

- 4.1. Justifica-se a presente contratação da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, através da Inexigibilidade de Licitação, baseada no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, em cumprimento ao que determina a legislação vigente e a necessidade de se manter o suprimento das necessidades básicas da SFA-PE no tocante ao uso de serviços de fornecimento regular de água e coleta de esgoto.

5. **PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 5.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 meses.
- 5.2. Informamos que a Compesa não formaliza contratos com prazo de vigência indeterminado, conforme aconselha a Orientação Normativa nº 36/2011, da AGU.

6. **VALOR ESTIMADO**

6.1. O valor anual estimado do contrato anterior de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), será mantido nesta contratação.

6.2.

Geraldo Ferraz
Chefe
SAG/DAD/SFA-PE



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO FERRAZ, Chefe de Seção**, em 20/03/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HENRIQUES LIRA MENEZES FILHO, Chefe de divisão**, em 20/03/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6746585** e o código CRC **C69D26FA**.

1.